

CERRO MORANO S.A.
NIRE 43300072088 – CNPJ 52.144.317/0001-03
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada ao dia 10 (dez) do mês de maio de 2024, às 15:00 horas, na sede da Companhia, Rua Vigário José Inácio, 547, Sala 405, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-100.

PUBLICAÇÕES: Ficam dispensadas as formalidades de convocação prévia, tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme previsto no Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações posteriores. Dispensada a publicação da ata em jornal de grande circulação, conforme previsto no Artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **Maria Leonor Lazzarotto Ferrari** e, na condição de secretária, a Sra. **Luiza Elena Ferrari**.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme constante no Livro de Presenças dos Acionistas.

ORDEM DO DIA: i) Redução do Capital Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura e proposta a ordem do dia, a matéria foi posta em votação. Após análise e devidamente debatidas as questões pertinentes ao tema, os acionistas aprovam, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições:

- i) Nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da companhia, por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 37.742.065,00 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil e sessenta e cinco reais), passando o referido capital de R\$ 6.039.556,00 (seis milhões, trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 857.348,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais), mediante restituição de capital integralizado, em moeda corrente nacional e dispensa de pagamento de ações subscritas pelos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações sociais no capital social da Companhia. A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições: a) publicação da presente ata; b) decurso de prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada por eventual credor quirografário, oposição a esta deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou

depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

- ii) Em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar, a partir da eficácia da presente redução de capital, com a seguinte redação: *“O Capital Social no valor de R\$ 857.348,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais), é dividido em 857.348,00 (oitocentas e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma”.*

- iii) A autorização para que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis se manifestar ou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, conforme o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e unanimemente aprovada, foi assinada pelos membros da mesa.

ACIONISTAS PRESENTES: Maria Leonor Lazzarotto Ferrari e Luiza Elena Ferrari.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Porto Alegre/RS, 10 de maio de 2024.

MARIA LEONOR LAZZAROTTO
Presidente da Mesa

LUIZA ELENA FERRARI
Secretária de Mesa